



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO.

LOCAL: RUAS SEM DENOMINAÇÃO, RUA OLGA CASAGRANDE E RUA ELTON CASAGRANDE – VILA CRESPANI.

ÁREA TOTAL: 3291,68 m².

O presente memorial descritivo destina-se a delinear os serviços de execução de pavimentação com piso intertravado, microdrenagem e sinalização vertical, a ser realizada na Rua Sem Denominação (Trecho 01), Rua Olga Casagrande (Trecho 02), Rua Sem Denominação (Trecho 03) e Rua Elton Casagrande (Trecho 04) e Rua Sem Denominação (Trecho 05), Vila Crespani, Fontoura Xavier/RS.

1. – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Projeto:

O projeto prevê a execução da pavimentação das pistas de rolamento das ruas com piso intertravado, sendo executada também a microdrenagem e a sinalização conforme projetos.

Deverá ser executado inicialmente a limpeza, terraplenagem dos locais e instalação da placa de obra modelo 2,00x1,25m, para realizar a marcação das vias e a abertura das valas para as tubulações, conforme projetos de drenagem. O desague das vias projetadas segue conforme apresentado em projeto, utilizando-se da sarjeta e tubulação até o desague. Certifica-se que os desagues não irão trazer prejuízo ou dano as áreas.

1.2. Documentação:

Fazem parte deste os seguintes documentos: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ART (anotação de responsabilidade técnica) de projeto e orçamento e os respectivos projetos, como: Projetos Arquitetônicos, Projetos de Drenagem, Projetos de Sinalização. Para qualquer divergência existente entre os documentos, será dada solução pela fiscalização. Fica convencionado que os serviços que não estiverem descritos nos documentos apresentados deverão ter a execução realizada segundo as normas pertinentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

da ABNT. A empresa deverá providenciar antes do pagamento da primeira parcela a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra com a respectiva taxa recolhida.

1.3. Planejamento da Obra

A construtora contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços. Todas as etapas que envolvem a construção (mobilização e desmobilização, materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, metodologia do trabalho, canteiro de obras, limpeza, etc.) devem ser planejadas com a fiscalização, preliminarmente de forma informal, lançando mão de detalhamento por escrito na possibilidade de alguma divergência.

O cronograma físico financeiro apresentado pela empresa com base no modelo elaborado pela fiscalização deverá ser seguido em sua totalidade. Será possível a alteração no cronograma pela iniciativa da fiscalização e/ou da empresa desde que perfeitamente justificada e com o objetivo de melhorias no andamento da obra sem prejuízo na qualidade final do serviço.

1.4. Mobilização

A empresa fica responsável por tomar todas as medidas relativas à mobilização de pessoal e equipamentos logo após a assinatura do contrato e recebimento da correspondente ordem de serviço, de modo a poder iniciar e construir a obra dentro do prazo contratual.

A empresa deverá contratar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestre e encarregado, que assegure progresso satisfatório às obras.

1.5. Materiais

Fica a cargo da empresa adquirir materiais em qualidade necessária à conclusão das obras no prazo fixado, realizando a devida programação de compra.

Deverão ser rigorosamente observados os prazos de validades dos materiais, pois, será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com prazo de validade vencido ou deteriorado.

1.6. Segurança e saúde do trabalho

A contratada assumira inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituída pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores, assim como fornecer a seus empregados todos equipamentos de proteção individual necessários.

As inobservâncias das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terão com penalidade advertência por escrito e comunicação aos órgãos competentes.

2. INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA

Instalações de depósito aberto para materiais e escritório para guardar projetos, diários e documentos diversos, bem como, fechamento do canteiro de obra, e manutenção de vigilância da obra e dos materiais, ficam a critério da contratada.

Quanto às instalações de água e energia para o canteiro de obras ficará de responsabilidade da contratada a solução para a obtenção de tal infraestrutura, podendo se valer de instalações existentes no entorno, sendo de inteira responsabilidade da empresa o custeio de despesas decorrentes deste uso.

O depósito de materiais deverá ser organizado de forma a não perturbar as atividades normais ao seu entorno, não sendo permitido o depósito de materiais junto a pista das vias do entorno da obra. Danos a terceiros decorrentes de problemas com materiais mal depositados serão de inteira responsabilidade da empresa.

3. SERVIÇOS INICIAIS

Será providenciado pela Prefeitura Municipal a sinalização do local, com lançamento de cavaletes e de placas indicativas da obra. A marcação da obra deve seguir as dimensões conforme os projetos. A marcação da obra, após a conclusão deverá ser submetida à aprovação da Fiscalização.

Deverá ser instalada pela empresa a placa de obra conforme modelo 2,00x1,25m.

Deverá ser providenciada a remoção dos entulhos resultantes das demolições e remoções, depositando os mesmos em local adequado para viabilizar a retirada dos mesmos pela Prefeitura Municipal.

Serão Lançados pelos proprietários dos lotes se for de interesse destes caixas e tubulações de água, energia, telefone, esgoto, etc, ou qualquer outro serviço que possa interferir na pavimentação. Após a colocação das caixas e tubulações, será feito o enchimento das valas com pó-de-brita, bem como a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

devida compactação, até o nível adequado para o lançamento da pavimentação, ficará a cargo da Prefeitura Municipal a comunicação aos proprietários para providenciarem e a execução destes serviços.

4. PREPARO DO LOCAL

4.1. Regularização e compactação do subleito

A terraplenagem será executada com motoniveladora, obedecendo a critérios técnicos, com a finalidade de regularizar o leito a ser pavimentado, permitindo a conformação necessária para o perfeito escoamento superficial de águas pluviais, tendo um perfil transversal com inclinação de 2% a partir do eixo central da via para as extremidades, devendo seguir as determinações dos projetos.

Nos locais onde o subleito possuir baixa capacidade de suporte será efetuado um reforço do subleito, com materiais de características superiores ao existente, para atingir resistência suficiente as cargas oriundas da trafegabilidade.

5. MICRODRENAGEM

Deverá ser aberta valas seguindo as dimensões dos projetos de drenagem, para a instalação da tubulação e caixas coletoras, para a captação das águas pluviais, deverá ser garantido a inclinação conforme indicação do sentido do fluxo das águas pluviais.

5.1. Caixa Coletora

As caixas coletoras serão em alvenaria de tijolo maciço, chapiscados e rebocados internamente, seguindo as dimensões do projeto e detalhamento, tendo como base 1,20x1,20m e altura conforme corte AA'. As caixas coletoras deverão ser executadas em posição conforme projeto, deve ser observado a posição em relação ao meio fio, pois devem ser posicionadas meia fora e meia dentro das vias, serão utilizadas do tipo grelha, seguindo detalhamento do projeto. O fundo da caixa recebe uma camada de brita para regularização, seguida de uma camada de concreto que serve de base para confecção da alvenaria.

As caixas coletoras devem seguir a inclinação do nível da rua, dando caimento as tubulações conforme indicação do fluxo de água descrito no projeto de drenagem, sempre mantendo a tubulação de montante um nível acima da tubulação de jusante.

5.2. Valas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

As valas para instalação da tubulação de distribuição das águas pluviais devem seguir conforme especificação dos detalhes do projeto, sendo a largura mínima de 1,10m para as tubulações de 400,00mm, e 1,20m para as tubulações de 500,00mm, garantido reaterro mínimo de 0,60m. Todas as valas devem manter a inclinação conforme sentido do fluxo de transporte das águas pluviais.

5.3. Tubulação

A tubulação deve seguir o tipo e dimensões estabelecidos nos projetos de drenagem, sendo utilizados PA1 armado de 400,00 mm e de 500 mm nas valas transversais as vias, e PS Simples de 400,00 mm e 500,00 mm nos seguimentos paralelos as vias, tudo conforme projetos.

6. PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS

6.1. Preparo da base para piso intertravado

Será realizada a regularização da base para assente dos blocos intertravados composta por areia média, devendo conter espessura mínima de 6 cm e sub-base com pó de pedra com espessura mínima de 4 cm.

A base será devidamente molhada e compactada deixando a mesma na cota correta. A compactação será feita de forma mecânica através de equipamento vibratório.

6.2. Lançamento de meio-fio

Os cordões deverão ser de concreto pré-fabricado, com dimensões de 13 x 15 x 30 x 100 cm (face superior, face inferior, altura e comprimento), devendo ser assentes em vala previamente aberta, com o fundo da vala compactado, nivelado e alinhado de acordo com o perfil longitudinal do projeto, e devidamente escorados para evitar tombamento, e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devendo ficar com espelho de 15 cm.

Nos acessos de garagem deverá ser realizado o rebaixamento do meio fio ao nível da pista de rolamento, realizando a adequação da inclinação nas extremidades onde ocorra diferença de nível ocasionada pelo rebaixamento, impedindo a formação de arestas vivas.

Onde existir acesso a outras ruas, deverá ser realizado o rebaixamento do meio fio ao nível da pista de rolamento, realizando a adequação da inclinação as extremidades onde ocorra diferença de nível ocasionada pelo rebaixamento, impedindo a formação de arestas vivas.

6.3. Pavimentação da via com piso intertravado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

Para a via, serão empregados blocos de concreto intertravados de cor natural, nas dimensões de 20 x 10 cm e com espessura de 8 cm, devendo garantir resistência mínima de 35Mpa.

Os blocos podem ser ensaiados para a verificação da qualidade de acordo com a norma NBR 9780 – “peças de concreto para pavimentação – determinação da resistência a compressão”. A fiscalização da obra deve fazer uma inspeção visual nas peças para garantir a qualidade das mesmas, podem desprezar peças que não apresentem qualidade necessária.

O preparo do subleito e da base de assentamento devem seguir as recomendações das normas pertinentes a instalação de piso intertravado, deverá ser garantida a inclinação necessária, conforme projeto. O assentamento dos blocos não deve apresentar folga excessiva entre as peças.

6.4. Rejunte do piso intertravado

O rejunte das pavimentações será feito com areia média. Não será permitindo o uso destes materiais quando eles apresentarem pó, materiais orgânicos ou qualquer outro tipo de impurezas.

O rejuntamento do piso será efetuado logo que seja terminado o assentamento, tendo o menor intervalo de tempo possível entre uma operação e outra, evitando que a chuva ou outras coisas possam danificar o calçamento já assentado.

O rejuntamento será feito seguindo a seguinte rotina: espalhamento de uma camada de areia, limpa e sem poeira sobre o pavimento. Com o uso de vassourões apropriados procedesse a penetração forçada deste material, preenchendo as juntas entre os blocos.

Após todo o processo de colocação e rejuntamento dos pisos intertravados será executado a compactação com a utilização de placa vibratória adequada, deve ser mantida a inclinação estabelecida em projeto.

Após será procedida a retirada do material excedente pela varrição de toda a superfície da pavimentação.

7. SINALIZAÇÃO

7.1. Sinalização Vertical

A sinalização vertical é composta por placas de sinalização, que tem por objetivo aumentar a segurança, ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários da via.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25 mm para placas laterais a rodovia.

A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas refletivas, com coloração invariável, tanto de dia como à noite, seguindo detalhes do projeto.

Os suportes das placas serão metálicos Ø2", com altura livre mínima de 2,20 m.

As placas que serão utilizadas na via são:

- PLACA COM NOMENCLATURA DA VIA

A placa com nomenclatura da via pública, será instalada em local indicado no projeto. Com dimensões de 25 cm x 45 cm. A cor de fundo azul escuro, com faixa e letras em branco e com fundo azul claro, conforme apresentado no detalhe do projeto. Podem ser utilizadas placas com indicação de uma rua ou com indicação de duas ruas (esquina), a depender das especificações de projeto.

A sustentação da placa é através de tubo de aço, com diâmetro de 2,0" (duas polegadas). A altura do tubo é de 2,60m, distribuídos da seguinte forma: 40 cm para ancoramento do tubo ao solo chumbado em bloco de concreto 25x25x40 cm, 2,20 m ficam livres entre o nível da calçada e o final da placa, a placa deve ser fixada nos 25cm finais do tubo.

8. LIMPEZA GERAL DA OBRA

Ao final da execução da obra, a mesma deverá ser entregue, em perfeitas condições de trafegabilidade, tanto para veículos quanto para pedestres, estando limpa, isenta de sobras de materiais derivados da execução dos serviços.

Fontoura Xavier/RS, maio de 2024

Augusto Ross
Eng. Civil CREA-RS 236486